



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2370 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração do nome do Mercado Municipal Cidade do Povo para acrescentar o nome do senhor Melquesedek Soares Moreira e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

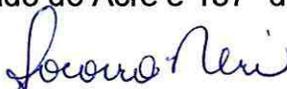
Art. 1º O mercado público hoje denominado “Mercado Municipal Cidade do Povo”, localizado na Rua Governador Orleir Cameli, Bairro Cidade do Povo, neste município, passa a denominar-se “Mercado Municipal Cidade do Povo Melquesedek Soares Moreira”.

Art. 2º O modelo padrão da placa de sinalização obedecerá às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Branco, a alteração na denominação do mercado, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.


Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

